



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 015 de 21 de fevereiro de 1989.

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES MUNICIPAIS E INATIVOS.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos aos Funcionários, Professores e Inativos do Município, da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de primeiro de fevereiro do corrente.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de fevereiro de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 / 02 / 89

Servadoriotta
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO